

Requerimento de Sessão 81/2026

Protocolo 43094 Envio em 31/03/2026 12:56:58

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a ação do ônibus do exame de Papanicolau e ausência de identificação de programa e diretrizes.

Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

A Vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, sr. Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) A ação realizada no dia 10 de março de 2026, por meio do ônibus para coleta do exame de Papanicolau, está vinculada a qual programa municipal, estadual ou federal? Informar a denominação oficial do programa.
- 2-) Caso a ação não esteja vinculada a um programa formal, informar quais diretrizes técnicas e administrativas embasaram sua realização.
- 3-) Quais foram os critérios adotados para definição do horário de atendimento das 9h às 15h30?
- 4-) Por qual motivo não foram disponibilizados horários estendidos, especialmente no período noturno ou após as 17h, considerando a realidade de mulheres que trabalham em horário comercial, incluindo trabalhadoras de usinas e servidoras públicas?
- 5-) Houve levantamento prévio da demanda reprimida ou estudo sobre o perfil das mulheres que não conseguem acessar o exame em horário comercial? Em caso positivo, encaminhar os dados.
- 6-) Considerando que ações com unidades móveis têm como finalidade ampliar o acesso, por qual razão não foram adotadas estratégias que garantissem maior alcance da população, como horários alternativos ou finais de semana?
- 7-) Quais medidas serão adotadas para assegurar o atendimento das mulheres que não puderam comparecer devido à incompatibilidade de horário?
- 8-) Há planejamento para futuras ações com horários ampliados e mais acessíveis? Em caso afirmativo, detalhar.

JUSTIFICATIVA



Conforme divulgado oficialmente pela Prefeitura Municipal, a ação foi realizada por meio de unidade móvel, no dia 10 de março, das 9h às 15h30, com necessidade de agendamento prévio e voltada a mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.

Entretanto, chama atenção a ausência de informações claras sobre o programa ao qual a ação está vinculada, bem como suas diretrizes, metas e estratégias de execução, o que compromete a transparência e o acompanhamento das políticas públicas de saúde.

Além disso, é importante destacar que ações dessa natureza, especialmente aquelas relacionadas à prevenção do câncer do colo do útero, devem seguir princípios fundamentais do SUS, como a ampliação do acesso e a equidade, utilizando estratégias como unidades móveis justamente para alcançar mulheres que enfrentam dificuldades de acesso aos serviços de saúde.

No entanto, a realização da ação em horário restrito ao período comercial acabou por excluir uma parcela significativa da população feminina, especialmente trabalhadoras que não possuem flexibilidade de horário, como funcionárias de usinas e servidoras públicas.

Dessa forma, além da falta de clareza quanto ao programa executado, observa-se também a ausência de planejamento inclusivo, o que compromete a efetividade da ação e limita seu alcance.

Garantir o acesso ao exame de Papanicolau é assegurar um direito fundamental à saúde da mulher, sendo dever do poder público adotar medidas que contemplem toda a população, sem exceções.

Palácio Legislativo Água grande, 31 de março de 2026.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora

